

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**KARIN CRISTINA SANTOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: CONSTRUINDO A GESTÃO  
DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**CURITIBA**  
**2011**

**KARIN CRISTINA SANTOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: CONSTRUINDO A GESTÃO  
DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Projeto Técnico apresentado à Universidade  
Federal do Paraná para obtenção do título de  
Especialista em Gestão Pública Municipal.  
Orientador: Professora Iomara Lemos

CURITIBA

2011

## **LISTA DE QUADROS E ILUSTRAÇÕES**

Quadro 1 - Situação dos Municípios cadastrados no SICME em 2007.....	18
Figura 1 - Organograma da Secretaria Municipal da Educação.....	15

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>05</b>
1 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA....	06
1.1Apresentação da Problemática.....	06
1.2Objetivos.....	07
1.3Justificativa.....	07
2 <b>REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA.....</b>	<b>09</b>
3 <b>METODOLOGIA.....</b>	<b>14</b>
4 <b>A ORGANIZAÇÃO PÚBLICA.....</b>	<b>15</b>
4.1Descrição Geral.....	15
4.2Diagnóstico da situação-problema.....	20
5 <b>DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA.....</b>	<b>24</b>
5.1Plano de Implantação.....	27
5.2Recursos.....	27
5.3Resultados Esperados.....	27
5.4Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo-corretivas.....	28
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>29</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>30</b>

## INTRODUÇÃO

Conselhos Municipais são instrumentos municipais democráticos de deliberação e controle social das políticas públicas.

Cabe aos Conselhos Municipais, formular políticas públicas que atenderão às necessidades sociais. Sendo assim, tornam-se instrumentos da democracia participativa, pois uma de suas funções é trazer para dentro do Governo, problemas que se apresentam na sociedade.

A importância dos Conselhos dá-se pelo fortalecimento da participação democrática da população no que tange a formulação e a implementação de políticas públicas para o benefício comum.

É neste sentido que este projeto visa contribuir para a compreensão das responsabilidades da instituição “Conselho Municipal da Educação de Curitiba” para que se garanta o exercício democrático de participação da sociedade.

De acordo com Monlevade (2004, p.34),

[...] a educação, mais do que outras tarefas da sociedade, é uma ação coletiva, em que necessariamente todos estão envolvidos. [...] Embora marcada pela autoridade individual, a administração pública, na área da Educação, desde a era colonial, nunca dispensou os “conselhos”, ou seja, os órgãos de reflexão e decisão coletivos [...].

Assim, a proposta deste projeto é a partir da compreensão da função e dos objetivos do Conselho Municipal da Educação de Curitiba contribuir para uma maior participação de diversos segmentos da sociedade, visando à criação ou a ampliação de espaços mais participativos, espaços de uma real gestão democrática e de definição de políticas educativas.

## 1 Conselho Municipal de Educação e Gestão Democrática

### 1.1 Apresentação da Problemática

O Conselho Municipal de Educação de Curitiba, órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino foi criado por Lei Municipal regulamentada em dezembro de 2006, é composto por representantes do poder executivo, instituições de educação infantil conveniadas, servidores municipais - SISMUC (Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba), SISMMAC (Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba), pais de alunos, escolas particulares de educação infantil, Sistema Estadual de Ensino, instituições de ensino superior de Curitiba formadoras do magistério e Câmara Municipal de Curitiba.

Ao Conselho Municipal de Educação cabe autorizar, credenciar, supervisionar, além de fiscalizar toda instituição de educação e ensino do Município, bem como das instituições da rede privada que ofertam a Educação Infantil.

Sendo a Gestão Democrática um dos princípios das Diretrizes Curriculares para a Educação do Município de Curitiba, cabe, portanto, a construção de mecanismos para a efetiva participação do coletivo no que tange as questões educacionais.

Neste sentido, os Conselhos de Educação, sejam eles Nacionais, Estaduais ou Municipais, são importantes canais utilizados para a garantia e efetivação de políticas públicas em prol da educação.

Porém, o que se percebe é que estes importantes espaços de democracia não são usados como locais onde a sociedade civil poderia expressar-se na busca de uma educação de qualidade.

Destarte, este trabalho de pesquisa busca esclarecer como ocorre a ocupação destes espaços ditos democráticos, a utilização de mecanismos de diálogo entre a sociedade civil e o Estado, bem como sua contribuição para uma sociedade mais humana e igualitária.

Algumas questões nortearam a pesquisa em questão:

- Existe transparência nas eleições do Conselho Municipal da Educação de Curitiba?
- Qual o perfil dos conselheiros eleitos? Este perfil representa a comunidade a que pertence de forma igualitária?

- Como se dá o processo de deliberação do CME de Curitiba? Existe proporcionalidade entre as decisões tomadas por representantes da comunidade e representantes da Secretaria Municipal da Educação?

- Que limitações o Conselho Municipal de Educação de Curitiba enfrenta em relação à participação social?

- Como é efetivada a prestação de contas do CME de Curitiba à sociedade representada?

- Que contribuições pode o CME oferecer à educação curitibana no que tange a real democracia?

## 1.2 Objetivos

Objetivo Geral:

- Compreender a função do Conselho Municipal da Educação de Curitiba e sua importância para a Democracia.

Objetivos Específicos:

- Analisar como ocorre processo de Gestão Democrática dentro do Conselho Municipal da Educação de Curitiba;
- Verificar como acontece escolha dos membros do Conselho Municipal da Educação de Curitiba e o reflexo desta nas decisões emanadas pelo mesmo;
- Identificar as bases legais que asseguram a constituição e funcionamento do Conselho Municipal da Educação.

## 1.3 Justificativa

O Conselho Municipal de Educação é uma importante conquista para o município de Curitiba, pois é a principal via de negociação com o Estado.

É neste sentido que se torna necessária a compreensão das responsabilidades da instituição “Conselho Municipal da Educação” para que se garanta o exercício democrático de participação da sociedade.

De acordo com Monlevade (2004, p.34),

[...] a educação, mais do que outras tarefas da sociedade, é uma ação coletiva, em que necessariamente todos estão envolvidos. [...] Embora marcada pela autoridade individual, a administração pública, na área da Educação, desde a era colonial, nunca dispensou os “conselhos”, ou seja, os órgãos de reflexão e decisão coletivos [...].

Sabe-se que na história da Educação brasileira os “conselhos” existem desde o Império, e que as concepções destes órgãos criados para o controle social e garantia do processo democrático na gestão, vêm sofrendo transformações de acordo com os tempos históricos, diversificando assim suas atribuições e composição.

Atualmente, os Conselhos Municipais de Educação são responsáveis pela avaliação das políticas públicas, da gestão e da qualidade dos serviços públicos prestados e sua importância está em atuar como um canal efetivo de participação da sociedade civil, tanto no que diz respeito à formulação de políticas públicas em prol da sociedade, quanto na sua implementação.

Assim, a busca pelo fortalecimento do Conselho Municipal da Educação, parte do pressuposto de que este deve ter na sua representatividade o exercício compartilhado de poder entre o Estado e a sociedade civil organizada e os processos de discussões no sentido da sua evolução para a implementação de políticas públicas adequadas ao bem-estar da população. Consequentemente, para que esta evolução ocorra, é premente que todos os envolvidos neste processo tenham acesso às reuniões, bem como a todas as informações que permearem as discussões realizadas durante as mesmas.

Nesta perspectiva, cabe a busca de estratégias legais que garantam a legitimidade dos representantes do Conselho Municipal.

Justifica-se, portanto, a idealização deste projeto no intuito de esclarecer à população civil a função e os objetivos deste poderoso instrumento de participação democrática para um maior envolvimento de diversos segmentos da sociedade, visando à criação ou à ampliação de espaços mais participativos, espaços de uma real Gestão Democrática e de definição de Políticas Educativas que favoreçam a sociedade em geral.

## 2 REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA

De acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Curitiba, publicado em Diário Oficial Municipal (nº. 73, de 25/09/2007), Conselhos Municipais de Educação são importantes veículos responsáveis pela regulação de toda e qualquer atividade que tenha cunho escolar/pedagógico. São órgãos responsáveis diretos por contribuir para a construção ou não da identidade escolar de um município, constituindo espaços de discussões, muitas vezes divergentes, porém, que buscam estabelecer bases comuns ao Sistema de Ensino a que pertencem.

Na década de noventa, no ano de 1996, a Lei nº 9394/96 (a LDB) é criada para estabelecer novas diretrizes e bases para a Educação Nacional vigentes na época. Esta lei surgiu em decorrência de exigências constitucionais e nela, os municípios ganharam maior autonomia e a autorização para organizar seu próprio sistema de ensino, o que possibilitaria a criação de órgãos colegiados para fiscalizar o mesmo.

Para Lima (2001, p. 54), “o tema sobre os Conselhos apresenta um veio rico para pesquisas atuais, tendo em vista a contemporaneidade do assunto”.

No que tange a Gestão Democrática (um dos princípios das Diretrizes Curriculares para a Educação do Município de Curitiba e da Constituição brasileira de 1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96) em seu artigo 14, é clara ao indicar aos sistemas de ensino a definição das “normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades” estabelecendo como princípio nacional a participação de profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da unidade escolar, bem como a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Ainda em seu artigo 14, a LDB destaca que o objetivo principal do Conselho é permitir que a sociedade tenha voz, exercício de poder, que levante e discuta o que necessitam, deliberando e sugerindo aos dirigentes ações e meios para o alcance dos objetivos de uma escola de qualidade.

Corroborando este objetivo, Gonh (2001) coloca que:

Os Conselhos são analisados como agentes de inovação nas políticas públicas porque, ao realizarem a mediação entre a sociedade civil organizada e os organismos governamentais, eles estão construindo uma nova esfera pública de poder e de controle social. Como tais representam forças sociais organizadas e contribuem para o fortalecimento de novos sujeitos políticos.

Para Teixeira (1967, p.33), no Conselho de Educação a gestão democrática está ligada à comunidade e pode favorecer as escolas “tornando-as responsáveis perante a comunidade e essa por sua vez, responsável por suas escolas”.

Nesta perspectiva, Cury (1997, p. 202) traz consigo a ideia de que o Conselho “pode ser um importante espaço destinado a assegurar a participação da sociedade civil os destinos da educação brasileira”.

No que diz respeito à formulação de políticas públicas para a educação e participação democrática, Leher (2005, p. 25) registra que “o tema conselho é central em qualquer análise estratégica do futuro, pois se refere à forma de participação da sociedade no controle social das políticas do Estado”.

Gadotti (1998) corrobora Leher quando coloca que “Democratizar a gestão da educação requer, fundamentalmente, que a sociedade civil possa participar dos processos de formulação e avaliação da política de educação e na fiscalização de sua execução”.

Assim, é possível afirmar que políticas educativas envolvem relações entre o Estado e vários segmentos sociais e a manifestação destas reflete conflitos, evidenciam intenções e ações que buscam responder necessidades de diversos grupos da sociedade.

Cabe destacar que, em relação a estas políticas, desde o início da década de 90, políticas educativas de descentralização e municipalização vêm ocorrendo no Brasil.

Estas políticas educativas adotadas são implementadas no sentido de minimizar a burocracia e aumentar a efetividade do sistema.

Assim, a participação da sociedade civil na governança possibilita a realização de diagnósticos mais precisos, pois provê informações sobre problemas

públicos, o que poderá contribuir para a elaboração de estratégias na resolução de problemas e conflitos que possam ocorrer na sociedade.

Dáí a importância da participação de diferentes segmentos da sociedade civil no Conselho Municipal da Educação, pois segundo Lesbaupin (2000, p. 7), é possível e desejável a presença de democracia direta articulada à democracia representativa, pois a prática da democracia está tornando as pessoas mais conscientes de seus direitos, mais capazes de exigí-los.

Neste sentido, cabe ressaltar que a participação popular é requisito fundamental para a Gestão Democrática.

O Ministério da Educação e Cultura (MEC), no intuito de fortalecer os Conselhos de Educação, criou o Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho).

Tal programa visa estimular a criação de novos Conselhos Municipais de Educação, incentivando a participação da sociedade civil na sua avaliação, definição e fiscalização de políticas educacionais, entre outras ações. Seu principal objetivo é a qualificação de gestores e técnicos das Secretarias Municipais de Educação e representantes da sociedade civil.

Cada sistema de ensino atua em função das necessidades e dos objetivos relativos à sua região (LDB, art. 18) e sua competência é baixar normas complementares às nacionais, autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino (LDB, art. 11).

Conforme Genuíno Bordignon (2007, p. 12),

A existência de sistema, conselho e plano de educação instituídos por lei municipal indica que o município, efetivamente, assume formal e politicamente sua autonomia e seu papel no contexto dos novos fundamentos da gestão democrática e do exercício da cidadania pela participação, preconizados na Constituição e na LDB.

De acordo com o SICME (Sistema de Informações dos Conselhos Municipais de Educação), em 2007 a situação dos Municípios brasileiros em relação à existência do Conselho, Sistema e Plano Municipal de Educação era o seguinte:

ESTADOS	Total de Municípios no Estado	Municípios Cadastrados		Há ato legal que cria o Conselho ME		Há ato legal que cria o Sistema ME		Há ato legal que cria o Plano ME	
		Nº (**)	% (***)	Nº (**)	% (****)	Nº (**)	% (****)	Nº (**)	% (****)
Acre	22	2	9%	1	50%	1	50%	1	50%
Alagoas	102	37	36%	24	65%	11	30%	8	22%
Amapá	16	5	31%	1	20%	2	40%	2	40%
Amazonas	62	21	34%	16	76%	15	71%	9	43%
Bahia	417	236	57%	227	96%	171	72%	107	45%
Ceará	184	96	52%	86	90%	53	55%	82	85%
Espírito Santo	78	44	56%	44	100%	11	25%	17	39%
Goiás	246	104	42%	103	99%	64	62%	42	40%
Maranhão	217	64	29%	53	83%	46	72%	34	53%
Mato Grosso	141	59	42%	42	71%	23	39%	29	49%
Mato Grosso do Sul	78	37	47%	25	68%	22	59%	8	22%
Minas Gerais	853	320	38%	287	90%	149	47%	280	88%
Pará	143	36	25%	24	67%	16	44%	7	19%
Paraíba	223	120	54%	109	91%	78	65%	55	46%
Paraná	399	169	42%	102	60%	39	23%	54	32%
Pernambuco	185	103	56%	96	93%	36	35%	42	41%
Piauí	223	64	29%	38	59%	39	61%	39	61%
Rio de Janeiro	92	61	66%	61	100%	59	97%	19	31%
Rio Grande do Norte	167	77	46%	74	96%	37	48%	51	66%
Rio Grande do Sul	496	345	70%	342	99%	201	58%	141	41%
Rondônia	52	20	38%	11	55%	9	45%	3	15%
Roraima	15	3	20%	2	67%	2	67%	0	0%
Santa Catarina	293	209	71%	208	99%	180	86%	103	49%
São Paulo	645	476	74%	473	99%	296	62%	279	59%
Sergipe	75	75	100%	46	61%	28	37%	14	19%
Tocantins	139	57	41%	53	93%	36	63%	21	37%

Quadro 1: Situação dos Municípios cadastrados no SICME em 2007

(\*) - Fonte: IBGE

(\*\*) - Fonte SICME 2007

(\*\*\*) - Percentual sobre o total de municípios do estado

(\*\*\*\*) - Percentual sobre o total de municípios cadastrados no SICME

Obs. Quadros em branco: dados não informados.

No Paraná, dos 399 municípios do Estado, 169 são cadastrados no SICME, 102 possuem ato que cria o Conselho Municipal da Educação, 39 que cria o Sistema Municipal de Educação e 54 que cria o Plano Municipal da Educação.

### **3 METODOLOGIA**

O presente projeto de trabalho utiliza a pesquisa através de moldes qualitativos, buscando a relação entre o objeto de estudo, ou seja, o Conselho Municipal de Educação de Curitiba e o seu contexto de atuação.

Tal metodologia de pesquisa baseou-se no paradigma da pesquisa qualitativa de natureza descritiva por entender, assim como Vergara (2000, p. 47), que a mesma expõe características do objeto de estudo que permitem a correlação entre vários de seus aspectos, levando o pesquisador a observar, registrar, analisar, classificar e interpretar fatos ou fenômenos, sem que haja interferência ou manipulação dos mesmos.

Foi realizado levantamento teórico sobre a criação dos Conselhos Municipais de Educação e instrumentos participativos. A análise teórica do material levantado foi complementada por um estudo documental sobre o tema.

Após tal levantamento, foram realizadas consultas a membros do Conselho Municipal de Educação de Curitiba para que fossem analisados os pontos citados nos objetivos específicos, através de questionários semi-estruturados.

Foram disponibilizados pelo Conselho alguns instrumentos como atas de reunião e relatórios das atividades, os quais também foram analisados.

O fulcro da análise documental, portanto, foi a verificação da legitimidade do Conselho Municipal da Educação (CME), a sua representatividade e a divulgação de suas ações, o que permitiu a verificação de aspectos básicos para a garantia do funcionamento democrático do mesmo.

## **4 A ORGANIZAÇÃO PÚBLICA**

### **4.1 Descrição geral:**

A Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC estrutura-se em seis órgãos da Administração Direta, vinculados ao Gabinete do Prefeito, três Secretarias que atuam como Atividade Meio, onze Secretarias que atuam como Atividade Fim, duas Secretarias Extraordinárias e diversos órgãos da Administração Indireta, sendo: quatro Autarquias, duas Fundações, um Serviço Autônomo e três órgãos de Organização Social que atendem a 33.845 servidores municipais ativos, da Administração Direta e Indireta (SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, 2010).

A organização selecionada para o desenvolvimento da pesquisa em questão é a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, órgão da Prefeitura Municipal de Curitiba, que se situa entre as secretarias de atividades meio e foi constituída em 1963.

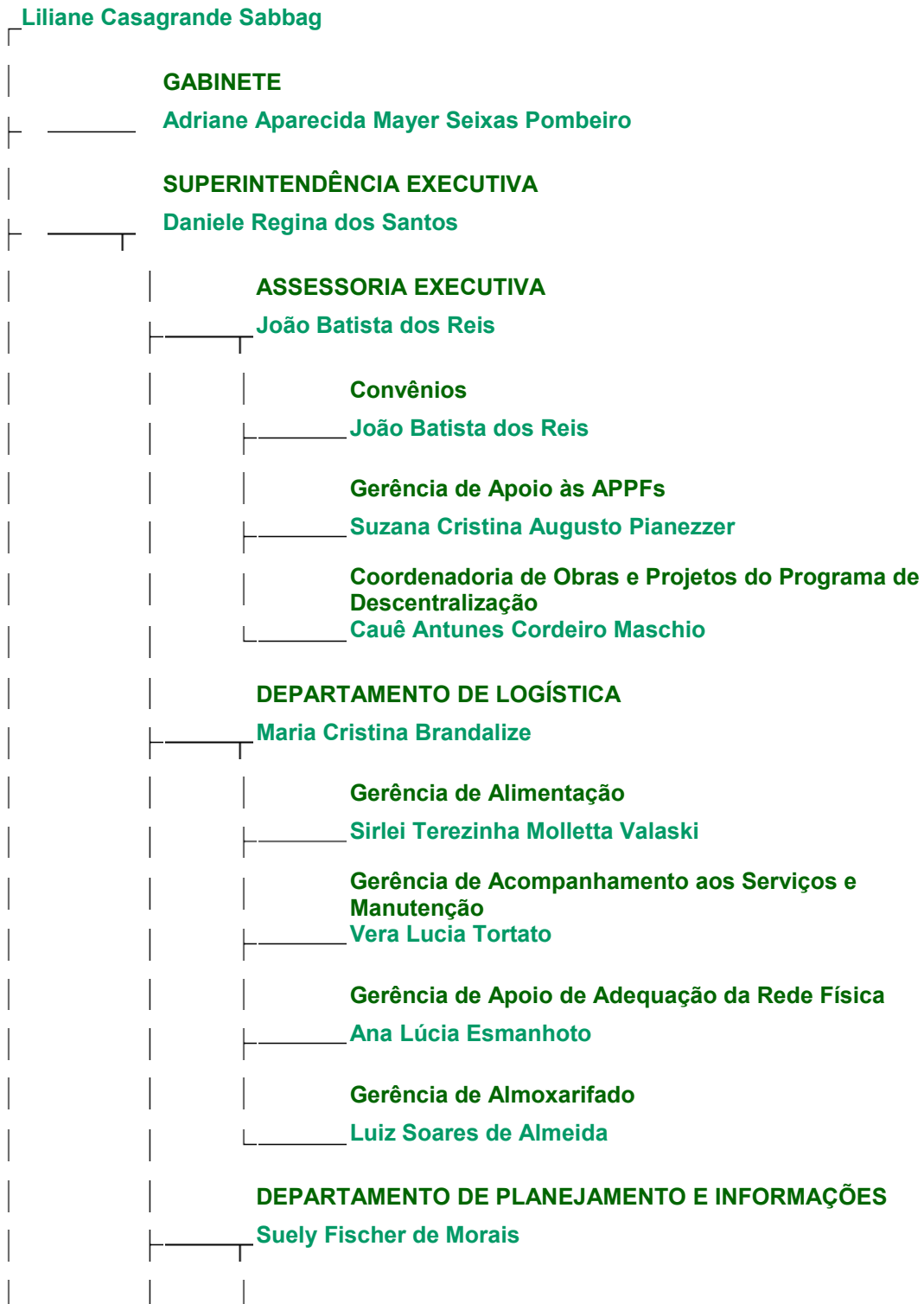
No que tange as questões de políticas públicas para a educação de Curitiba, a Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições criou em 19 de dezembro de 2006, o Conselho Municipal da Educação de Curitiba, através da Lei nº. 12.081/2006.

O CME (Conselho Municipal da Educação) de Curitiba, de acordo com a lei supracitada, integra o Sistema Municipal de Ensino, assim como a Secretaria Municipal de Educação (SME), as instituições de educação infantil e de ensino fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal, as instituições especializadas de atendimento e apoio ao processo educacional e as instituições de educação infantil da iniciativa privada.

Assim, o CME de Curitiba tem jurisdição sobre as instituições de ensinos públicas municipais do município bem como sobre as de educação infantil mantidas pela iniciativa privada que se situem na cidade de Curitiba.

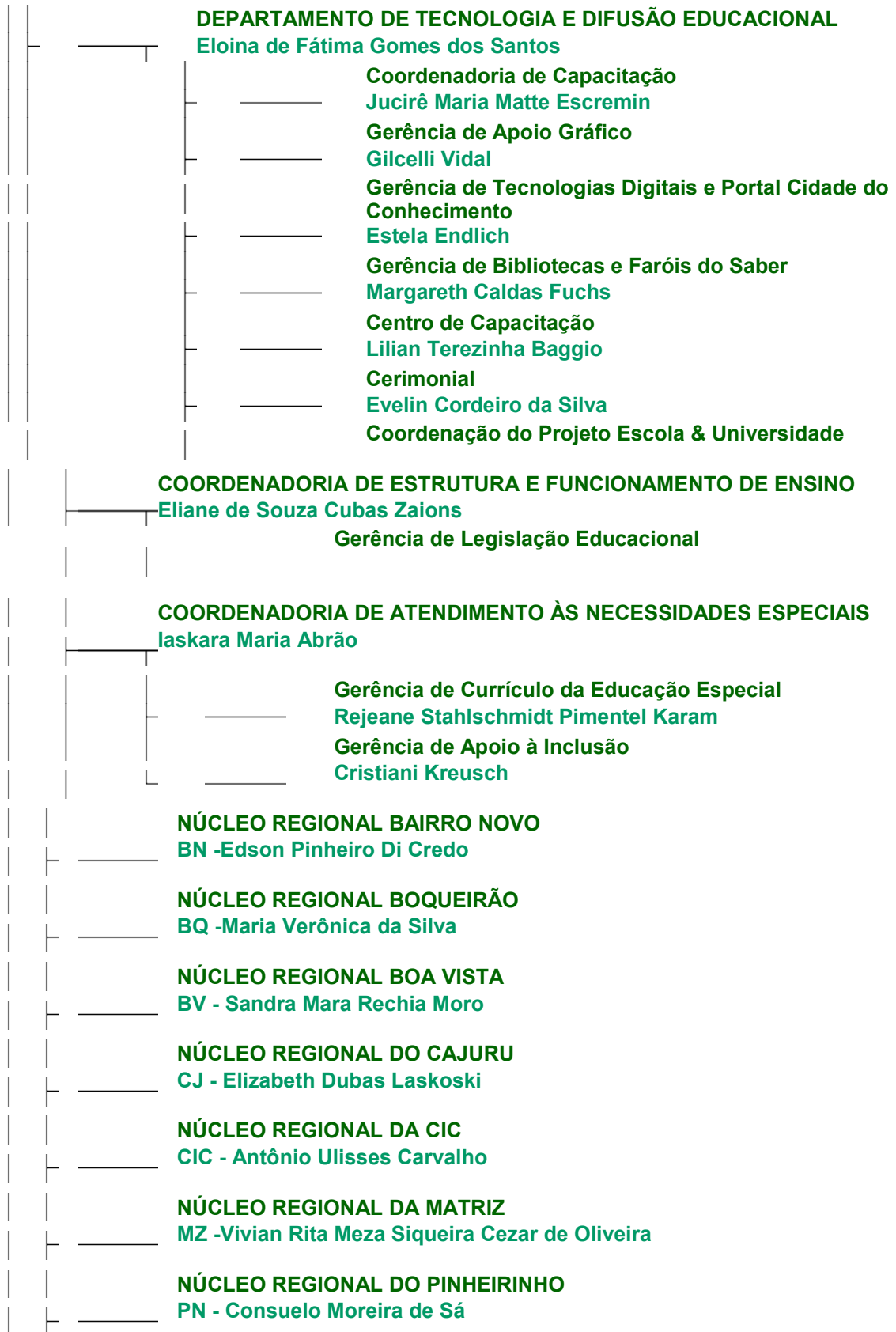
A atual Estrutura da Secretaria Municipal da Educação é composta pelos seguintes segmentos:

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Continua





continua



Figura 1: Organograma da Secretaria Municipal da Educação  
Fonte: Portal Cidade do Conhecimento – SME/2011

#### 4.2 - Diagnóstico da situação-problema:

Segundo o artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, publicado no D.O.M. n.º 73, de 25 de setembro de 2007,

o CME tem como objetivo precípua assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município, contribuindo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

O Conselho Municipal de Educação de Curitiba é composto pela estrutura registrada no quadro a seguir:

<b>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA</b>	
Diretoria (Gestão 2011 - 2013) Presidente: Everly Romilde Marques Canto Vice-Presidente: Eliane de Souza Cubas Zaions	
<b>Composição atual do Conselho:</b> <b><u>Representantes do Poder Executivo</u></b>	
Titular: Everly Romilde Marques Canto	
Suplente: Josiane Gonçalves Santos	
Titular: Consuelo Moreira de Sá	
Suplente: Maria Elizabeth de Souza Teixeira	
Titular: Ginilda Maggi de Almeida Tôrres	
Suplente: Neusa Moro Milléo	
Titular: Elda Cristiane Bissi	
Suplente: Ronaldo Vadson Schwantes	
Titular: Eliane de Souza Cubas Zaions	
Suplente: Rosália Kasburg	
Titular: Elizabeth Helena Baptista Ramos	
Suplente: Kelen Patrícia Collarino	
Titular: Lucélia Cavalcanti de Albuquerque	
Suplente: Michele Jaremczyk	
<b><u>Representantes das Instituições de Educação Infantil Conveniadas</u></b>	
Titular: Igle Boelter de Carvalho	
Suplente: Carla Marthendal	
<b><u>Representantes dos Servidores da Educação - SISMUC</u></b>	
Titular: Marcela Alves Bomfim	
Suplente: Ana Paula Woncce	
<b><u>Representantes do SISMMAC</u></b>	
Titular: Aline Chalus Vernick Carissimi	
Suplente: Maíra Beloto de Camargo	
<b><u>Representantes de Pais de Alunos</u></b>	
Titular: Cecílio Maçaneiro Júnior	
Suplente: Everton do Amaral Santos	
<b><u>Representantes das Escolas Particulares de Educação Infantil</u></b>	
Titular: Pedro Roberto Wiens	
Suplente: Orlando Serbena	
<b><u>Representantes do Sistema Estadual de Ensino</u></b>	
Titular: Marlene Aparecida Comin Araújo	
Suplente: Antonio Lopes Junior	
<b><u>Representantes de Instituições de Ensino Superior de Curitiba Formadoras do Magistério</u></b>	
Titular: Clemente Ivo Juliatto	
Suplente: Roland Baschta Junior	
<b><u>Representantes da Câmara Municipal de Curitiba</u></b>	
Titular: Julieta Maria Braga Cortes Fialho dos Reis	
Suplente: Francisco Carlos dos Santos Garcez	

Quadro 2: Composição do Conselho Municipal de Curitiba  
Fonte: Portal Cidade do Conhecimento, 2011

Conforme documento elaborado pelo Ministério da Educação e Cultura em 2007 - Perfil dos Conselhos Municipais de Educação:

A forma de composição dos conselhos, a par das funções atribuídas e exercidas, constitui dado fundamental para avaliar sua autonomia e sua natureza – órgão de Governo ou de Estado. Em sua origem, os conselhos foram concebidos como órgãos de governo, para assessoramento superior e, por isso, os conselheiros eram escolhidos pelo Poder Executivo, com base em critérios de “notório saber” educacional e representatividade regional e dos diferentes graus de ensino. (PERFIL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, 2007, p. 51)

No que tange a forma de composição do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, conforme o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, em seus artigos 8º e 9º, a escolha dos conselheiros e respectivos suplentes, fica a cargo de cada segmento, devendo seus nomes ser encaminhados via ofício ao presidente do Conselho Municipal, o qual envia a relação de nomes para o Prefeito Municipal para homologação e nomeação por ato oficial.

De acordo com pesquisa realizada junto à equipe representante do Conselho Municipal de Educação, o mesmo é constituído por 15 (quinze) membros titulares e respectivos suplentes, representativos dos seguintes segmentos:

I - 7 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal, com formação e experiência nas diferentes áreas da educação, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - 1 (um) representante das instituições de educação infantil conveniadas, indicado pelo seu órgão representativo;

III - 1 (um) representante dos servidores da educação, indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba - SISMUC;

IV - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores do Magistério do Município de Curitiba - SISMMAC;

V - 1 (um) representante dos pais de alunos, membro de entidade que os congrega junto à Rede Municipal de Educação e Ensino e que, prioritariamente, seja integrante:

- a) do Conselho de uma Escola Municipal - EM;
- b) do Conselho de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI;
- c) de uma Associação de Pais, Professores e Funcionários - APPF;
- d) de uma Associação de Pais e Funcionários - APF.

VI - 1 (um) representante das escolas particulares de Educação Infantil, indicado pelo Sindicato das Escolas Particulares do Estado do Paraná - SINEPE-PR, ou equivalente;

VII - 1 (um) representante do Sistema Estadual de Ensino;

VIII - 1 (um) representante das Instituições de Ensino Superior de Curitiba, formadoras do Magistério;

IX - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Curitiba, indicado pelo seu Presidente.

Sendo o CME um órgão normativo e de controle social do sistema, o mesmo tem como função principal, promover a nível municipal a coordenação da política educativa (“jogo social”), através de ações em prol da eficácia do sistema de ensino e deve assumir responsabilidade compartilhada com os órgãos do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal da Educação, Núcleos Regionais da Educação, Escolas) para o cumprimento da Lei no que tange às questões educacionais.

Mas esta “responsabilidade compartilhada” assume o caráter fidedigno de democracia?

A composição do Conselho Municipal de Educação da cidade de Curitiba abre espaço para uma representação mais democrática?

O que se percebe por meio da pesquisa realizada é que existe grande dificuldade na implementação de espaços democráticos de participação na discussão de políticas públicas para a educação do município.

Inicialmente, pode-se apontar certa fragilidade na transparência das eleições do Conselho, no perfil dos eleitos (se representam a comunidade igualmente ou não), no seu processo de deliberação (proporção entre as decisões dos conselheiros da população e dos conselheiros governamentais), na relevância ou existência dos debates que ali ocorrem, entre outras questões.

A participação política da sociedade civil no que tange a educação municipal é fundamental neste processo e clama por uma dedicação especial, principalmente quando são debatidas competências e composição do Conselho Municipal.

É através de fóruns, nas conferências, nos debates que a participação transforma-se em um poderoso instrumento de controle social e político do Governo, possibilitando a atuação de todo e qualquer cidadão na definição de critérios e parâmetros que direcionam a ação pública.

Destarte, no intuito de contribuir para a participação democrática de todos os segmentos da sociedade civil organizada, bem como das instituições de educação e ensino públicas e privadas do município de Curitiba, propor-se-á algumas alternativas para uma melhor integração entre os diferentes segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação de Curitiba e a sociedade civil.

## 5 DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA

Em toda e qualquer sociedade onde o governo tem preocupação com a democratização e organização social, a participação da sociedade civil é de suma importância. Desta forma, contemporaneamente evidencia-se o Conselho Municipal de Educação enquanto importante mecanismo a ser utilizado para o fortalecimento da democracia, além de servir como sistema de debate público.

Todavia, para que a sociedade civil tenha voz nesse sistema, principalmente no tocante às questões de processos decisórios, os cidadãos devem organizar-se, participar e exigir do poder público a garantia dos direitos que lhe cabem.

Nesta via, encontram-se os Conselhos Municipais, importantes espaços de expressão e diálogo popular, que possibilitam a democratização da gestão pública em busca da melhoria da qualidade da educação e das políticas educativas.

Por meio das entrevistas semiestruturadas e das pesquisas realizadas em documentos oficiais disponibilizados pela equipe pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, constatou-se uma limitada capacidade de articulação de interesses e demandas da sociedade civil.

Aproximadamente 62% do segmento da sociedade civil entrevistada, que não está associada a algum tipo de organização social, desconhece a existência do Conselho Municipal de Educação de Curitiba ou sua função.

Além disso, percebeu-se que poucas ações do Conselho Municipal são realizadas a fim de divulgar suas atividades ou apresentar ao público as discussões em voga.

Outra questão importante a destacar é a questão da representatividade do Conselho Municipal, a qual está vinculada à autonomia em relação ao poder público e à sociedade civil em relação ao governo.

Apesar dos avanços identificados no decorrer da pesquisa em questão, pode-se perceber que existe a formação de grupos de interesses no interior do órgão, muitas vezes denominados de corporativismo, o que leva o Conselho a desenvolver práticas conservadoras, que apoiam a reprodução destes interesses.

Neste sentido, o Conselho Municipal de Educação apresenta um importante papel político-pedagógico, capaz de gerir políticas educativas que permitem a participação coletiva organizada.

Assim, para que a democracia participativa tenha credibilidade perante a sociedade, faz-se necessário o alcance de resultados concretos de suas ações, melhorando a qualidade de vida da população bem como o acesso aos direitos de toda a sociedade.

Para tanto, como nem sempre o acesso às informações é eficaz, é preciso um método de fiscalização mais contundente para que todos os segmentos tenham acesso ao que é discutido e decidido nesta instância pública.

Além do processo eleitoral, são necessários outros mecanismos institucionais de controle e monitoramento das ações do Conselho, como o tribunal de contas e outros mecanismos alternativos de responsabilidade da sociedade civil.

É importante também destacar a necessidade de que haja incentivo para que a população participe e tenha despertado o interesse pelos assuntos debatidos.

Um dos entrevistados, do segmento de professores, coloca que o número de membros indicados pela administração é superior ao dos demais segmentos, o que na opinião do entrevistado, dificultaria as votações.

Outro representante, do segmento representativo do governo, diz haver divergências nos encaminhamentos e nas discussões, o que acaba impactando na pauta de discussão, sinalizando a necessidade de formas de comunicação mais eficazes e confiança entre os seus membros.

Tais questões denotam que não é possível esperar que a sociedade civil participe ativamente de uma instituição a qual não tem acesso, desconhece ou não compreende.

Assim, uma das alternativas para incentivar e fomentar a participação da população nas discussões e debates do Conselho Municipal de Educação é esclarecer a comunidade da importância deste poderoso espaço de decisão e de sua participação nas decisões políticas educacionais.

Esta participação precisa ser incentivada a partir de divulgação na mídia, via televisão ou rádio, *folders* ou cartazes afixados nos ônibus ou outros veículos de comunicação.

Outra questão importantíssima é o papel da comunicação entre os conselheiros, que aparentemente é falha.

É preciso alinhar as informações pela comunicação, fazendo com que a informação circule e permita que a participação aconteça.

A informação também é outro ponto fundamental a ser atingido. É preciso que os cidadãos estejam devidamente informados de tudo o que ocorre no âmbito do Conselho Municipal de Educação, pois sem o acesso a elas, o cidadão fica impossibilitado a participar.

Além disso, os horários e dias dos encontros devem ser amplamente divulgados, e também realizados em compatibilidade com a agenda do trabalhador.

Em relação à comunicação, o Conselho Municipal de Educação de Curitiba, conta com página na internet, disponibilizada no site [www.cidadedoconhecimento.org.br](http://www.cidadedoconhecimento.org.br), da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba. Nela são postadas informações de cunho prático como o seu Regimento Interno, Projeto de Lei que criou o Conselho Municipal de Curitiba, como se candidatar a conselheiro ou ainda alguns documentos registrados em Audiências Públicas. Não foi possível visualizar em consulta realizada em 23/08/2011, calendário de reuniões ou algum outro modo de acesso às decisões do Conselho.

Outra questão levantada no decorrer da pesquisa foi o número reduzido de conselheiros (15) que podem compor o órgão. Neste sentido, uma alternativa seria a inclusão de mais membros, proporcionando maior representatividade das categorias ou ainda a criação de uma rede de conselhos, onde as discussões seriam levadas aos representantes pelos responsáveis pelos temas necessários ao debate.

Neste caso, caberia ao poder público a garantia da existência de um quadro de pessoal qualificado de assessoria ao conselho para que seus membros fossem instrumentalizados a atuar com eficácia garantindo assim, um debate coerente e justo, com resultados positivos a toda a sociedade.

É indiscutível, todavia, neste processo, a necessidade da ênfase em mecanismos eficazes para que a sociedade se aproprie das atividades do Conselho e não somente os seus membros eleitos. Urge a necessidade de algo que determine os conselheiros a prestarem contas sobre o trabalho realizado no interior do conselho, instigando aos que não participam a fazer parte do debate.

Importante também conscientizar pais, professores e gestores que se façam presentes nas reuniões do Conselho e se, impossibilitados à participação de todas as reuniões, que ao menos levem para o interior de suas unidades educativas e de ensino a reflexão sobre a complexidade dos processos pedagógicos, debate tão importante e necessário à melhoria da qualidade do trabalho e da educação.

Finalmente, é possível afirmar que a organização da base no intuito de monitorar as atividades do conselho e seus conselheiros, bem como a abertura dos conselheiros a compartilhar o poder lhes instituído com a sociedade é um dos pontos fundamentais para o compartilhamento de poder e efetiva representatividade do Conselho Municipal de Educação, pois nenhum conselho funciona sem a participação da sociedade.

### 5.1 Plano de implantação

A implantação das propostas de ação contidas neste projeto acontecerá a partir de janeiro/2012, último ano da atual composição do Conselho Municipal de Educação de Curitiba.

A proposta será encaminhada para leitura e apreciação dos membros do CME/Curitiba após aprovação.

Serão realizadas reuniões com os conselheiros e discutidas possibilidades para a maior participação da sociedade civil nas reuniões e debates sobre os rumos da educação do município de Curitiba.

### 5.2 Recursos

- Humanos: pesquisador, componentes do Conselho Municipal de Curitiba, comunidade escolar e pais/responsáveis pelos estudantes das Escolas Municipais de Curitiba.
- Materiais: netbook, papéis diversos, lápis, caneta, borracha, impressões de documentos.
- Financeiros: verba ou doação para confecção de cartazes e/ou *folders*.

### 5.3 Resultados esperados

A partir da análise qualitativa da pesquisa realizada, pode-se concluir que a composição do Conselho Municipal de Educação abre espaço para a representação democrática, pois a participação dos profissionais da educação faz-se de forma diversificada e reforça a representação da categoria. Além disso, no Conselho conta-

se com a representação da sociedade civil, o que permite sua participação na definição da política de educação do município.

Porém, conforme Bobbio (1986) é preciso atentar para o fato de que essa forma de representação supera as escolhas personalistas e clientelistas que podem comprometer a gestão participativa do trabalho dos conselhos, e por outro lado, assume um caráter de representação corporativa na defesa dos interesses da categoria em detrimento dos interesses mais gerais da população em matéria de ensino.

Desta forma, levando em consideração o exposto, espera-se com a implantação das propostas aqui levantadas, maior participação da sociedade civil a partir da ação esclarecedora do próprio Conselho Municipal de Educação de Curitiba.

A tônica para uma mudança efetiva será a ênfase nos mecanismos de entendimento e de comunicação entre os representantes e representados, fazendo com que a sociedade se aproprie verdadeiramente do Conselho Municipal de Educação, assim como seus membros eleitos.

#### 5.4 Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo-corretivas

Dentro de um processo democrático de discussões e debates, assim como deve ocorrer nas ações do Conselho Municipal, é preciso repensar a questão do excesso de empoderamento, que, sem o devido respaldo, pode levar à anulação da necessidade do compartilhar, do divulgar, do debater, o que dificulta a transparência do sistema de ensino em sua totalidade.

Assim, para que esse fato não ocorra no interior do Conselho Municipal de Educação, faz-se necessário a articulação entre os membros do conselho e a sociedade civil, onde as vias institucionais podem ser eficazes na promoção de uma melhor representação, promovendo grupos sociais mais coesos a serem representados.

## CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Curitiba efetivou-se recentemente (2006), tendo base legal prevista nos seguintes documentos: Constituição Federal de 1988 (Art. 211); Emenda constitucional Nº 14/96; Constituição Estadual (Art. 278 e 279); Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, Art. 11/18; Lei que cria o Sistema Municipal de Educação.

Como mediador e articulador de questões educacionais no Município de Curitiba, o Conselho Municipal de Educação de Curitiba deve assegurar a participação da sociedade na gestão da educação curitibana.

O fato é que muito pouco se tem divulgado a seu respeito. Inúmeras ações só chegam ao conhecimento de parcela da população após serem votadas e muitas vezes efetivadas.

Tal situação vai de encontro ao real sentido de um Conselho Municipal de Educação, pois para ser representativo, necessita fornecer informações, compartilhar poder; necessita, sobretudo agir em favor da população.

Santos Lima (1997, p. 4) assevera a afirmação acima quando coloca que a “educação é um ato coletivo e como tal precisa ser compartilhada por todos”, ou seja, é preciso que a sociedade supere o individualismo e caminhe para o agir coletivo, rumo à resolução de conflitos em amplos debates.

Desta forma, o Conselho Municipal de Educação de Curitiba somente cumprirá sua função social, pedagógica e política, a partir da democratização de suas ações e para tanto, deverá ter um plano estratégico de divulgação de seu trabalho e proposta de sensibilização à participação da sociedade a que serve.

## REFERÊNCIAS

- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia – uma defesa das regras do jogo**. 6ª. ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1986.
- BORDIGNON, Genuíno. **Perfil dos conselhos municipais de educação**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.
- CURITIBA, Prefeitura Municipal. **Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba**. Curitiba, 2009.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. O Conselho Nacional de Educação e a Gestão Democrática. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**. Petrópolis, Vozes, 1997.
- DOM. Diário Oficial Municipal da Cidade de Curitiba, nº. 73, de 25/09/2007.
- GADOTTI. Moacir. **Estado e sindicalismo docente no Brasil: 20 anos de conflitos**. São Paulo. Instituto Paulo Freire, 1998.
- GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e participação sociopolítica**. São Paulo, Cortez, 2001.
- LEHER, R. **O Conselho Nacional de Educação no contexto neoliberal: participação e consenso fabricado**. São Paulo, DP&A Editora, 2005.
- LEI nº 9394/96 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, 1996.
- LESBAUPIN, Ivo. **Poder Local x exclusão social**. Petrópolis, Vozes, 2000.
- LIMA, Licínio C. **Organização escolar e democracia racial**. São Paulo: Cortez, 2000.

MONLEVADE, J. A. A importância do Conselho Municipal de educação na elaboração, implantação e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação. In: **Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho**: caderno de referência / coordenação geral de articulação e fortalecimento institucional dos sistemas de ensino. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - Portal Cidade do Conhecimento. **Composição do Conselho Municipal de Curitiba**. Disponível em: <http://www.cidadedoconhecimento.org.br/cidadedoconhecimento/index.php?subcan=104>. Acesso em: 28 agosto 2011.

\_\_\_\_\_. Portal Cidade do Conhecimento. **Organograma da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba** - Estrutura da SME/Curitiba. Disponível em: <http://www.cidadedoconhecimento.org.br/cidadedoconhecimento/index.php?subcan=40>. Acesso em: 12 agosto 2011.

\_\_\_\_\_. Portal Administrativo do Município. **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**. Disponível em: <http://rh24h.curitiba.pr.gov.br/>. Acesso em 12 agosto 2011.

SANTOS LIMA, Maria Nayde. **Mapeamento dos Conselhos Municipais de Educação**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio**. São Paulo: Comp. Ed. Nacional, 1967.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3ª ed., São Paulo: Atlas, 2000.